Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (0**15)3283-8300-FAX (0**15)3283-3200-CAIXA POSTAL Nº 07-CEP 18500 000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - e-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.460, DE 26 DE ABRIL DE 2005

Cria o Programa "Adote uma Praça"

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º. Fica criado o programa "Adote uma Praça", o qual autoriza o Poder Executivo, a firmar convênios com a iniciativa privada, para melhoramentos e conservação de praças públicas.

Art. 2º. O programa poderá prever a utilização de espaço para publicidade por parte empresa conveniada.

Art. 3º. Os interessados deverão se inscrever em período estabelecido, sendo que havendo mais de um interessado para o mesmo espaço será decidido por sorteio.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de abril de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 43, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 26 de abril de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01) (43)